



**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA REDE DE VIAÇÃO CEARENSE
(AERVC)**

Rua Dr. João Moreira S/N - Estação Ferroviária Prof. João Felipe - Centro
Fortaleza - Ceará - CEP 60030-020 - Telefone: (85) 3253.2310
E-mail: aervc01@gmail.com / aervcearense@gmail.com
CNPJ: 07.133.150/0001-12

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que Myreika Lane de Oliveira Falcão, colabora, desde 2015 aos dias atuais, com as ações e projetos do Museu do Centro de Preservação da História Ferroviária do Ceará/Museu Ferroviário do Ceará, localizado na Rua Dr. João Moreira S/N - Estação Ferroviária Professor João Felipe / Praça Castro Carreia ou Praça da Estação - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP 60030-020, e mantido pela ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA REDE DE VIAÇÃO CEARENSE (AERVC), sendo sua presença no Museu de grande valia.

Fortaleza, 10 de junho de 2020.

Marcos Miranda Cabral – Presidente AERVC



Declaração

Declaro para os devidos fins que Myreika Lane de Oliveira Falcão, desde 2015, presta serviço para o Museu do Caju e trabalhou no PROJETO **MUSEU DO CAJU DO CEARÁ: EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA E AÇÃO PEDAGÓGICA**, aprovado pela mesma, no Edital de Patrimônio da Caixa Cultura de 2016, tendo esta desempenhado uma valiosa e importante contribuição para esta instituição.

Fortaleza, 23 de junho de 2018.

Gerson Gladson Linhares (Diretor do Museu do Caju)



Carta de Anuência

Declaro para os devidos fins que **MYREIKA LANE DE OLIVEIRA FALCÃO** prestou serviço como Coordenadora do Bureau de Projetos da Biblioteca Pública do Estado do Ceará de 2012 a janeiro de 2016.

Considero de muita valia o serviço da profissional para fins de implementação desta biblioteca.

Fortaleza, 20 de março de 2017.

Enide Maria Chaves Vidal

(Diretora)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que MYREIKA LANE DE OLIVEIRA FALCÃO, RG: 2016307671-3, CPF: 433.684.093-87, realizou, entre os anos de 2004 e 2011, diversos serviços, como pesquisa musical, montagem de exposições, coordenação de projetos, elaboração de projetos e captação de recursos para a Sociedade de Pesquisa e Administração de Museu – Socipam, pessoa jurídica do Arquivo Nirez, CNPJ: 12.460.812.0001-07, instituição dirigida por Miguel Ângelo de Azevedo – Nirez, situada na Rua Professor João Bosco, 560, CEP: 60.430-690, Rodolfo Teófilo, em Fortaleza, Ceará.

Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.



Miguel Ângelo de Azevedo / Arquivo Nirez

CPF nº. 002.690.933-20



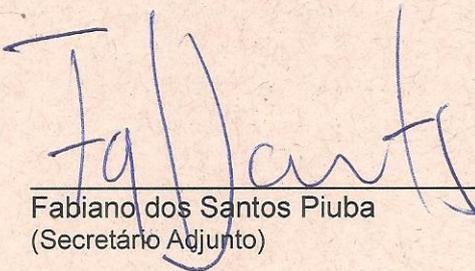
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

Carta de Anuência

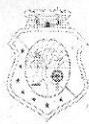
Declaramos, para os devidos fins, que **Myreika Lane de Oliveira Falcão**, ligada a esta Secretaria, é capaz de realizar com êxito a Especialização em Acessibilidade Cultural/2015, curso que para nós será de muita valia, pois nos ajudará na elaboração de projetos onde a Acessibilidade Cultural esteja sempre contemplada, e cujas atividades sejam realizadas com parcerias em âmbito local e nacional.

Cientes de que a candidata cumprirá a carga horária obrigatória do curso, de acordo com o item 11.1 deste edital, informamos que a mesma foi aluna da primeira turma (2013), porém não finalizou a especialização.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015.



Fabiano dos Santos Piuba
(Secretário Adjunto)

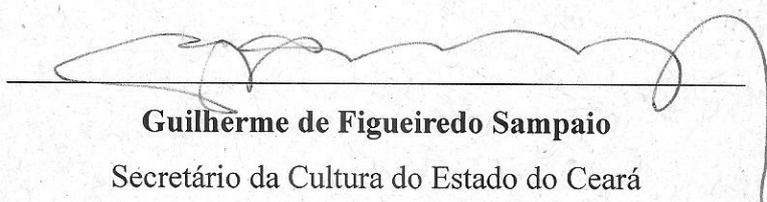


GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que Myreika Lane de Oliveira Falcão, CPF 433.684.093-87, é ligada a esta secretaria desde 1996, tendo a mesma desempenhado relevante papel de cunho cultural pelos diversos equipamentos culturais por onde passou, sendo esta capacitada para desempenhar com qualidade a função PARECERISTA/AVALIADORA de projetos culturais em âmbito local e nacional.

Fortaleza, 03 de março de 2015.



Guilherme de Figueiredo Sampaio

Secretário da Cultura do Estado do Ceará



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

DECLARAÇÃO

Fortaleza, 14 de outubro de 2014

Com a finalidade de participar do processo de credenciamento de peritos para prestação dos serviços de análise e emissão de pareceres sobre produtos ou projetos culturais do Ministério da Cultura, **DECLARAMOS** para os devidos fins que Myreika Lane de Oliveira Falcão, residente à rua Adolfo Herbster, 158 - Benfica, CEP: 60.020-330, em Fortaleza - Ceará, RG: 1229759-87, CPF: 433.684.093-87, é **CONSULTORA** desta Secretaria desde 1996 quando trabalhou no Museu da Imagem e do Som do Ceará, depois em 2008 foi para o Museu Sacro São José de Ribamar, voltando ao MIS-CE em 2011 e de lá indo pra a Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel (BPGMP) onde está lotada até hoje.

No ensejo, apresentamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,


Paulo Victor Gomes Feitosa
Secretário Adjunto



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Cultura

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que Myreika Lane de Oliveira Falcão, residente à Rua Adolfo Herbster, 158 - Benfica, CEP: 60.020-330, em Fortaleza - Ceará, RG: 1229759-87, CPF: 433.684.093-87, está ligada a esta Secretaria desde 1996, já tendo trabalhado (como bolsista e terceirizada) no Museu da Imagem e do Som do Ceará, no Museu Sacro São José de Ribamar e desde 2012 trabalha na Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel.

Fortaleza, 20 de março de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
Secretário da Cultura do estado do Ceará

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador MG LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/MF 01.295.079/0001-07
Rua RDD, CE 04, KM 06, CONT. 05 Nº 2500
Município EUSEBIO Est. CE
Esp. do estabelecimento PREST. DE SERVIÇOS
Cargo COORD. DA ORG. DO ACERVO MUSEOLÓGICO CBO nº
Data admissão 01 de JULHO de 2000
Registro nº 00161 Fls./Ficha
Remuneração especificada R\$ 525,00 (QUINHENTOS VINTE CINCO REAIS) P/MÊS

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º
2º
Data saída 31 de Dezembro de 2001
MG LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º
2º
Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador EXITO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF Travessa Juvenal Gondim, 971, Sala A
Rua Centro - CEP 62860-000
Município PINDORETAMA Est. CE
Esp. do estabelecimento Prest. de Serviços
Cargo Coord. Org. Acervo Museológico
CBO nº
Data admissão 02 de Janeiro de 2002
Registro nº Fls./Ficha 295
Remuneração especificada R\$ 553,92 (Quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) p/mês

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º
2º
Data saída 30 de Junho de 2002

EXITO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º
2º
Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador VISÃO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ/MF Trav. Juvenal Gondim 971
Centro - Cep 62860-000
Rua
Município Pindoretama Est.
Esp. do estabelecimento Prest. Serviços
Cargo Coord. Org. Acervo Museológico
CBO nº
Data admissão 01 de Julho de 2002
Registro nº Fls./Ficha
Remuneração especificada R\$ 584,38 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) p/mês

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º
2º
Data saída 27 de Dezembro de 2002
VISÃO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º
2º
Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador CNPJ 01918381/0001-55
D. VULGUE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF
Rua AV, Eusébio de Queiroz Este - 0401-2300
Município B. Eusébio Est. CE
Esp. do estabelecimento
Cargo COORD. DO ACERVO CBO nº CEARÁ
Data admissão 02 de Janeiro de 2003
Registro nº Fls./Ficha 1764
Remuneração especificada R\$ 584,38 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) p/mês

D. VULGUE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

1º
2º
Data saída FRANCISCO JOVIANO DA SILVA de 2004
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º
2º
Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **Empresa Jornalística "O POVO" S/A**
 CNPJ/MF **07.468.050/0001-47**
 Rua **Av. Aguanambi, N.º 282**
 Município **FORTALEZA - CEARÁ**
 Esp. do estabelecimento **Indústria Gráfica**
 Cargo **Auxiliar Administrativo**
 CBO n.º
 Data admissão **11** de **Julho** de **2005**
 Registro n.º Fls./Ficha **8988**
 Remuneração especificada **R\$ 404,00 -**
(quatrocentos e quatro re-
ais) mensais
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. **Joaquim Evangelista do Amaral**
 1.º 2.º
 Data saída **05** de **Setembro** de **2005**
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. **Joaquim Evangelista do Amaral**
 1.º 2.º
 Com. Dispensa CD N.º **Prof. de Pessoa**

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **CMC Serviços Terceirizados Ltda.**
 CNPJ/MF **04.654.060/0001-89**
 Rua **Rua Manuel Jesuino, 626**
 Município **Fortaleza - Ceará**
 Esp. do estabelecimento **Biblioteca**
 Cargo **Biblioteca**
 CBO n.º
 Data admissão **01** de **agosto** de **2011**
 Registro n.º Fls./Ficha
 Remuneração especificada **R\$ 670,22**
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. **Samuel Araújo Diniz Filho**
 1.º 2.º
 Data saída **05** de **Setembro** de **2012**
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. **Samuel Araújo Diniz Filho**
 1.º 2.º
 Com. Dispensa CD N.º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **CERTA**
SERVIÇOS EMPRESARIAIS
E REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ/MF
 Rua **Rua Teodorico Barroso N.º 230**
 Município **Vila União CEP: 60.420-135**
 Esp. do estabelecimento **Fortaleza - Ceará**
 Cargo **Assistente Tec. I**
 CBO n.º
 Data admissão **01** de **Abril** de **2013**
 Registro n.º Fls./Ficha **10893**
 Remuneração especificada **R\$ 1.536,54 (um**
mil, quinhentos e trinta e seis
reais e cinquenta e quatro
centavos)
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. **CERTA SERVIÇOS EMP. REP. LTDA**
 1.º 2.º
 Data saída **20** de **Janeiro** de **16**
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. **CERTA SERVIÇOS EMP. REP. LTDA**
 1.º 2.º
 Com. Dispensa CD N.º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 CNPJ/MF
 Rua N.º
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO n.º
 Data admissão de de
 Registro n.º Fls./Ficha
 Remuneração especificada
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1.º 2.º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1.º 2.º
 Com. Dispensa CD N.º

Imprimir



FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

(CRIADA PELA LEI Nº 11.752 DE 12-11-1990, ALTERADA PELA LEI Nº 13.104 DE 24-01-2001)
Av. Oliveira Paiva, nº 941 - Cidade dos Funcionários - Fortaleza - CE
CEP: 60.822-130 - Fone: 3101.2170

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

BOLSA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA

OUTORGANTE: Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

OUTORGADO: Myreika Lane De Oliveira Falcão

CPF: 433.684.093 - 87

ENDEREÇO: Rua Adolfo Herbster, 158, nº CEP: 60020330 - Benfica - Fortaleza/CE

SPU:

INSTITUIÇÃO: Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

ÁREA: Ciências Humanas

INÍCIO: Janeiro/2011

DURAÇÃO: 5 meses

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

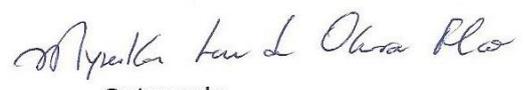
A Diretoria Executiva da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, aqui designada simplesmente OUTORGANTE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, inciso VI, da Lei Estadual 13.104, de 24 de janeiro de 2001, defere ao OUTORGADO uma bolsa especificada neste Termo, mediante as condições seguintes:

1. A bolsa de que trata este Termo destina-se a subsidiar o OUTORGADO, para desenvolver atividades de difusão e (ou) transferência de conhecimentos científico, tecnológicos e inovação tecnológica.
2. O OUTORGADO compromete-se apresentar um plano de atividades, previamente aprovado pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA, a ser desenvolvido durante a vigência deste contrato.
3. O valor mensal da bolsa será paga ao OUTORGADO até o décimo quinto dia útil do mês seguinte ao qual o pagamento se refere.
4. O OUTORGADO obriga-se a apresentar à OUTORGANTE, anualmente, relatório de suas atividades de acordo com o plano de atividade.
5. O OUTORGADO não poderá acumular a bolsa de que trata este Termo com qualquer bolsa, desta ou de qualquer outra instituição.
6. Sempre que, em virtude da bolsa concedida, houver resultado técnico ou científico divulgáveis, deverá seu autor fazer, na divulgação, expressa referência à OUTORGANTE, fornecendo-lhe um exemplar da obra publicada.
7. O OUTORGADO declara que aceita a bolsa que neste ato lhe é concedida, comprometendo-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos e condições.
8. A bolsa de que trata este Termo terá a duração de 5 meses, podendo porém ser CANCELADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:
 - a) aplicação inadequada da modalidade de bolsa;
 - b) desempenho insatisfatório do bolsista;
 - c) interrupção das atividades constantes do plano de atividade;
 - d) a pedido do bolsista;
 - e) por determinação da OUTORGANTE, em decisão fundamentada pela Diretoria Executiva;
 - f) deixando de subsistir recursos para pagamento da bolsa de estudos, hipótese esta, que poderá ocorrer sem aviso antecipado por parte da OUTORGANTE.
- 8.1. Inclui-se ainda no exposto acima, o cancelamento da bolsa por falecimento do bolsista.
9. A INSTITUIÇÃO PROMOTORA responderá, perante a FUNCAP, pelo controle e supervisão das atividades do OUTORGADO, constantes do plano de atividade.
10. Será de responsabilidade única da INSTITUIÇÃO PROMOTORA o acompanhamento e supervisão do cumprimento, pelo OUTORGADO, das atividades inerentes a cada modalidade de bolsa concedida, em conformidade com o que está prescrito nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do art. 6º do Estatuto da FUNCAP, aprovado pelo Decreto n.º 24.381, de 21 de fevereiro de 1997.
11. O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o OUTORGADO e a OUTORGANTE, vez que não configura contrato de trabalho nem objetiva pagamento de salário.
12. A interrupção das atividades constantes do plano de atividade será motivo de automática suspensão da bolsa, a partir da ocorrência do evento.

Fortaleza, Janeiro/2011


Representante da FUNCAP
Maria Goretti Mamedio de Souza


Francisco José Pinheiro
Secretário da Cultura
Dirigente da Instituição Promotora


Outorgado
Myreika Lane De Oliveira Falcão

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**
(CRIADA PELA LEI N. 11.752 DE 12-11-1990, ALTERADA PELA LEI N. 13.104 DE 24-01-2001)
Av. Oliveira Paiva, 941 Cidade dos Funcionários – CEP 60822-130 - Telefone 3101-2170 - Fortaleza – Ce

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

OUTORGANTE: Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

OUTORGADO: Myreika Lane de Oliveira Falcão

CPF: 433.684.093-87

ENDEREÇO: Rua. Adolfo Herbster, 158.

PROCESSO N.º: 1623/08.

INSTITUIÇÃO: SECULT

ÁREA: CHS

INÍCIO: maio/10

DURAÇÃO: 08 (oito) meses

VALOR MENSAL: 1.200,00

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

A Diretoria Executiva da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, aqui designada simplesmente OUTORGANTE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, inciso VI, da Lei Estadual 13.104, de 24 de janeiro de 2001, defere ao OUTORGADO uma bolsa especificada neste Termo, mediante as condições seguintes:

1. A bolsa de que trata este Termo destina-se a subsidiar o OUTORGADO, para desenvolver atividades de difusão e (ou) transferência de conhecimentos científico, tecnológicos e inovação tecnológica.
2. O OUTORGADO compromete-se apresentar um plano de atividades, previamente aprovado pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA, a ser desenvolvido durante a vigência deste contrato.
3. O valor mensal da bolsa será paga ao OUTORGADO até o décimo quinto dia útil do mês seguinte ao qual o pagamento se refere.
4. O OUTORGADO obriga-se a apresentar à OUTORGANTE, anualmente, relatório de suas atividades de acordo com o plano de atividade.
5. O OUTORGADO não poderá acumular a bolsa de que trata este Termo com qualquer bolsa, desta ou de qualquer outra instituição.
6. Sempre que, em virtude da bolsa concedida, houver resultado técnico ou científico divulgáveis, deverá seu autor fazer, na divulgação, expressa referência à OUTORGANTE, fornecendo-lhe um exemplar da obra publicada.
7. O OUTORGADO declara que aceita a bolsa que neste ato lhe é concedida, comprometendo-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos e condições.
8. A bolsa de que trata este Termo terá a duração de 08 (oito) meses, podendo porém ser CANCELADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:
 - a) aplicação inadequada da modalidade de bolsa;
 - b) desempenho insatisfatório do bolsista;
 - c) interrupção das atividades constantes do plano de atividade;
 - d) a pedido do bolsista;
 - e) por determinação da outorgante, em decisão fundamentada pela Diretoria Executiva;
 - f) deixando de subsistir recursos para pagamento da bolsa de estudos, hipótese esta, que poderá ocorrer sem aviso antecipado por parte da outorgante.
- 8.1. Inclui-se ainda no exposto acima, o cancelamento da bolsa por falecimento do bolsista.
9. A INSTITUIÇÃO PROMOTORA responderá, perante a FUNCAP, pelo controle e supervisão das atividades do OUTORGADO, constantes do plano de atividade.
10. Será de responsabilidade única da INSTITUIÇÃO PROMOTORA o acompanhamento e supervisão do cumprimento, pelo OUTORGADO, das atividades inerentes a cada modalidade de bolsa concedida, em conformidade com o que está prescrito nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do art. 6º do Estatuto da FUNCAP, aprovado pelo Decreto n.º 24.381, de 21 de fevereiro de 1997.
11. O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o OUTORGADO e a OUTORGANTE, vez que não configura contrato de trabalho nem objetivo pagamento de salário.
12. A interrupção das atividades constantes do plano de atividade será motivo de automática suspensão da bolsa, a partir da ocorrência do evento.

Fortaleza, maio/10.

Representante da FUNCAP

Dirigente da Instituição Promotora

Myreika Lane de Oliveira Falcão

Outorgado

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**
(CRIADA PELA LEI N. 11.752 DE 12-11-1990, ALTERADA PELA LEI N. 13.104 DE 24-01-2001)
Av. Oliveira Paiva, 941 Cidade dos Funcionários – CEP 60822-130 - Telefone 3101-2170 - Fortaleza – Ce

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

OUTORGANTE: Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

OUTORGADO: MYREIKA LANE DE OLIVEIRA FALCÃO

CPF: 433.684.093-87

ENDEREÇO: Rua. Adolfo Herbster, 158.
Fortaleza

PROCESSO N° 1623/08.

INSTITUIÇÃO: SECULT

ÁREA: CHS

INÍCIO: Junho/08.

DURAÇÃO: 07 Meses

VALOR MENSAL: R\$1.200,00.

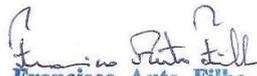
CONDIÇÕES GERAIS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

A Diretoria Executiva da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, aqui designada simplesmente OUTORGANTE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, inciso VI, da Lei Estadual 13.104, de 24 de janeiro de 2001, defere ao OUTORGADO uma bolsa especificada neste Termo, mediante as condições seguintes:

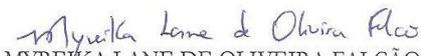
1. A bolsa de que trata este Termo destina-se a subsidiar o OUTORGADO, para desenvolver atividades de difusão e (ou) transferência de conhecimentos científico, tecnológicos e inovação tecnológica.
2. O OUTORGADO compromete-se apresentar um plano de atividades, previamente aprovado pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA, a ser desenvolvido durante a vigência deste contrato.
3. O valor mensal da bolsa será paga ao OUTORGADO até o décimo quinto dia útil do mês seguinte ao qual o pagamento se refere.
4. O OUTORGADO obriga-se a apresentar à OUTORGANTE, anualmente, relatório de suas atividades de acordo com o plano de atividade.
5. O OUTORGADO não poderá acumular a bolsa de que trata este Termo com qualquer bolsa, desta ou de qualquer outra instituição.
6. Sempre que, em virtude da bolsa concedida, houver resultado técnico ou científico divulgáveis, deverá seu autor fazer, na divulgação, expressa referência à OUTORGANTE, fornecendo-lhe um exemplar da obra publicada.
7. O OUTORGADO declara que aceita a bolsa que neste ato lhe é concedida, comprometendo-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos e condições.
8. A bolsa de que trata este Termo terá a duração de 07 meses, podendo porém ser CANCELADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:
 - a) aplicação inadequada da modalidade de bolsa;
 - b) desempenho insatisfatório do bolsista;
 - c) interrupção das atividades constantes do plano de atividade;
 - d) a pedido do bolsista;
 - e) por determinação da outorgante, em decisão fundamentada pela Diretoria Executiva;
 - f) deixando de subsistir recursos para pagamento da bolsa de estudos, hipótese esta, que poderá ocorrer sem aviso antecipado por parte da outorgante.
- 8.1. Inclui-se ainda no exposto acima, o cancelamento da bolsa por falecimento do bolsista.
9. A INSTITUIÇÃO PROMOTORA responderá, perante a FUNCAP, pelo controle e supervisão das atividades do OUTORGADO, constantes do plano de atividade.
10. Será de responsabilidade única da INSTITUIÇÃO PROMOTORA o acompanhamento e supervisão do cumprimento, pelo OUTORGADO, das atividades inerentes a cada modalidade de bolsa concedida, em conformidade com o que está prescrito nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do art. 6º do Estatuto da FUNCAP, aprovado pelo Decreto n.º 24.381, de 21 de fevereiro de 1997.
11. O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o OUTORGADO e a OUTORGANTE, vez que não configura contrato de trabalho nem objetiva pagamento de salário.
12. A interrupção das atividades constantes do plano de atividade será motivo de automática suspensão da bolsa, a partir da ocorrência do evento.

Fortaleza, Junho/08.


Representante da FUNCAP


Francisco Auto Filho
Secretário da Cultura

Dirigente da Instituição Promotora


MYREIKA LANE DE OLIVEIRA FALCÃO
Outorgado